



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 052 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 22 de novembro de 2012 e considerando:

- A aprovação favorável da plenária aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seguinte projeto:

- a. Processo Nº 272/2012 apresentado pela instituição “**Centro de Educação Infantil Irmãos de Betânia**”, inscrito no CNPJ 00.202.194/0001-08 registrada no CMDCA sob Nº 057, no valor de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e quarto centavos), sendo 18.549,57 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) para despesas de custeio, e 42.267,97 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para despesas de capital. Como contrapartida da entidade, 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Parágrafo 1º O processo a que se refere a alíneas (a), tratam de recursos de destinação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.